



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Processo SEI nº 26.0.000024835-4

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Eng. Pedro Lima Pires

Matrícula: 127792

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Hospital Universitário de Canoas é Hospital Geral e Hospital de Ensino, presta atendimento ambulatorial especializado e hospitalar de média e alta complexidade. A instituição foi inaugurada há 16 anos e desde então foram realizados apenas reparos pontuais em situações de maior urgência. A reforma possibilitará a melhora da estrutura física instalada, qualificando a assistência direta aos pacientes que necessitam de atendimento, disponibilizando toda a estrutura necessária para execução do projeto.

O HU realiza internações clínicas e cirúrgicas, atendimento eletivo ambulatorial, pronto atendimento obstétrico, Unidade de Tratamento Intensivo – UTI adulto, pediátrico e neonatal. Também realiza os exames de imagem, possui Laboratório de Análises Clínicas, Laboratório de Eletrofisiologia, Banco de Sangue, Laboratório de Patologia e Hemodinâmica.

Cabe salientar que o Hospital Universitário de Canoas atende exclusivamente usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo referência para 262 municípios do Rio Grande do Sul, de 17 regiões de saúde diferentes, totalizando aproximadamente três milhões de habitantes, com população residente em Canoas de 347.657 (IBGE, 2022).

Com isso, considerando sua relevância para o sistema único de Saúde, foi encaminhada solicitação junto ao Ministério da Saúde, através da proposta nº 91141324013/2024 para reforma de unidade de atenção especializada de saúde, com recurso oriundo de Emenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Parlamentar, que originou o Contrato de Repasse nº 970891/2024/MS/CAIXA, o qual reserva um valor de R\$766.500,00 de repasse pela União para implantação das melhorias no local.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Todos os materiais e os equipamentos fornecidos, bem como os serviços executados, devem obedecer rigorosamente às especificações previstas nos projetos, devendo satisfazer, em todos os tempos, as instruções da ABNT, do INMETRO, das legislações Federais, Estaduais e Municipais cabíveis e das demais normas específicas relacionadas a estabelecimentos de saúde, como a RDC nº50/2021, que dispõe sobre o regulamento técnico em estabelecimentos assistenciais de saúde e seus regulamentos correlatos. Deve haver aprovação da Vigilância Sanitária competente. A comprovação das condições de desempenho dos materiais deverá ser feita através de laudos técnicos, pareceres, certificados ou relatórios técnicos de ensaios baseados em Normas Técnicas, emitidos por laboratórios de entidades notoriamente reconhecidas e credenciadas, tais como Universidades/Faculdades, Institutos de Pesquisa, Fundações, Órgãos Estaduais.

Os padrões mínimos de qualidade esperados para a execução da obra, bem como as práticas de sustentabilidade empregadas, serão descritas no Termo de Referência, anexo Especificações Técnicas.

A Contratada deverá comprovar através de declaração a disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado, bem como indicar o responsável técnico, necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações previstas no Termo de Referência. Posteriormente deverá equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato.

Ressalta-se ainda que os princípios de sustentabilidade serão norteadores em todas as fases de execução da obra, sendo fiscalizado seu cumprimento. Assim, a contratada deve dar preferência no canteiro de obras para práticas que estejam fundamentadas em princípios de sustentabilidade como: eficiência no tempo de construção; redução de custos; qualidade e consistência; sustentabilidade e impacto ambiental; flexibilidade e adaptabilidade; segurança e menos riscos; conformidade e inovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Os requisitos de qualificação técnica da participante do certame devem ficar restritos ao mínimo necessário para comprovar a capacidade técnica de execução dos serviços com a necessária qualidade técnica e atendimento às normas pertinentes. Os requisitos de qualificação serão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

A contratação decorrente tratará de serviço não contínuo ou contratado por escopo pois impõem ao contratado o dever de realizar a prestação do serviço específico em período predeterminado, conforme Art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

A duração inicial do contrato será descrita no Termo de Referência, sendo estimado um período mínimo de 4 meses, não sendo contratação de caráter continuado. Há de se salientar que, como a reforma se dará em uma edificação em operação plena, poderá haver necessidade de adoção de prazo contratual mais dilatado em relação a uma obra convencional de reforma.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a execução da obra é a opção mais eficiente para atender a esta demanda da população, uma vez que a prefeitura de Canoas não possui mão-de-obra própria para a execução deste serviço.

Conforme proposta encaminhada junto ao Ministério da Saúde, para a reforma prevista para edificação são sugeridos serviços convencionais de engenharia, usuais para equipamentos de saúde, sendo eles a substituição do piso do térreo no ambulatório e a substituição de piso de corredores por piso vinílico em manta, a pintura interna de quartos e corredores e recomposição do isolamento térmico da tubulação do ar condicionado.

Para a substituição de pisos, dentre os inúmeros revestimentos disponíveis, é previsto a execução de piso vinílico em manta, com 2mm de espessura, visto que tal solução possui superfície contínua e sem rejuntas garantindo facilidade de limpeza e desinfecção, prevenindo o acúmulo de microrganismos e contribuindo para o controle de infecções. Além disso, apresenta alta resistência e durabilidade ao tráfego intenso e a produtos químicos, assegurando uma vida útil prolongada e menor necessidade de trocas, o que gera economia. A segurança dos usuários é elevada devido às propriedades antiderrapantes, minimizando quedas. O piso também proporciona conforto térmico e acústico, tornando os espaços mais agradáveis. Sua instalação é rápida, otimizando o tempo de uso das áreas, e a variedade de designs permite criar ambientes funcionais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

esteticamente atraentes. Cabe salientar que este revestimento já é adotado na maioria dos cômodos deste Hospital, assim como em diversas Unidades de Saúde do Município. Com isso, esse revestimento de piso atende às exigências sanitárias e operacionais do setor da saúde, inclusive a RDC 50/2002.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conforme proposta encaminhada junto ao Ministério da Saúde, para a reforma prevista para edificação são previstos serviços que deverão constar em projeto específico de engenharia, sendo eles a substituição do piso do térreo no ambulatório e a substituição de piso de corredores por piso vinílico em manta, a pintura interna de quartos e corredores e recomposição do isolamento térmico da tubulação do ar-condicionado, os quais apresentam degradação devido a vida útil da edificação. Os materiais empregados devem apresentar desempenho compatível com o uso da edificação - hospitalar. Não é necessário a inclusão de serviços de manutenção continuada ao contrato, visto que o Hospital possui equipes especializadas para manutenção e conservação da edificação.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para esta reforma é estimado um total de 1100m² de substituição de piso por manta vinílica, um total de 6200m² de pintura em corredores, quartos e sanitários, e 71m² de isolante térmico em espuma elastomérica para as tubulações do ar-condicionado. Os quantitativos, assim como a localização dos mesmos, deverão ser determinados em projeto e planilha orçamentária a ser desenvolvida.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços da contratação terá como base os quantitativos do projeto básico considerando os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e/ou outras fontes públicas de preços e, de maneira subsidiária, as outras possibilidades previstas na lei 14133/2021. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$766.500,00, sendo este o valor de repasse definido pelo Contrato de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Repasse nº 970891/2024/MS/CAIXA, firmado com o Ministério da Saúde, com valores a serem confirmados após a definição do projeto básico.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a obra de reforma proposta, não há necessidade de parcelamento da licitação, sendo recomendado a contratação de uma única empresa para execução da obra, visto que, com isso o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica, principalmente pelo fato que a obra será executada simultaneamente à utilização de outros cômodos do equipamento de saúde, que não pode parar integralmente para a execução desta reforma.

Ressaltamos também que, caso seja adotada a divisão do objeto em obras com serviços relacionados ocorrerá o aumento dos gastos com administração local entre as empresas contratadas, além de que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e entrega da obra.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não existe a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, visto que os serviços previstos em projeto para execução atendem a finalidade proposta.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A Secretaria Municipal de Saúde não realizou a previsão desta obra no plano anual de contratação de 2026.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A execução da obra de reforma no Hospital Universitário de Canoas visa alcançar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

diversos resultados pretendidos, especialmente quanto à busca da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável. Espera-se, a melhoria da infraestrutura física, proporcionando ambientes mais adequados à assistência à saúde, o que resultará em melhores condições de acolhimento e conforto para pacientes, acompanhantes e profissionais. Em segundo lugar, a reforma permitirá o aumento da eficácia operacional dos serviços hospitalares, com a modernização de instalações, favorecendo a agilidade e qualidade dos atendimentos. Em terceiro lugar, prevê-se a otimização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, uma vez que a renovação dos ambientes deverá reduzir custos de manutenção corretiva, promover maior segurança e mitigar riscos de interrupção dos serviços. Por fim, a ampliação da capacidade de atendimento e a valorização do patrimônio público representam ganhos diretos e indiretos para a sociedade e para a gestão hospitalar, fortalecendo o papel institucional do HU no sistema de saúde regional.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há identificação de necessidade de providências específicas por parte da Administração antes da celebração do contrato. Da mesma forma, não se vislumbra a exigência de capacitação adicional de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual. Porém salientamos que, durante a execução do contrato, a administração do Hospital deverá promover, em diálogo com a empresa executora, o remanejamento da ocupação de cômodos, corredores e quartos para permitir a execução da obra de forma a atender o prazo contratual e acarretar o mínimo de transtorno para a operação do equipamento de saúde.

Assim, a Administração pode proceder diretamente à celebração do contrato, mantendo-se atenta ao cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, bem como à eficaz fiscalização da execução contratual.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Tendo como intuito a redução dos impactos ambientais ocasionados pela obra civil objeto desta contratação, foram adotadas as seguintes premissas de projeto e execução:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Uma reforma interna em um hospital, objeto desta contratação, apresenta potenciais impactos ambientais significativos que exigem atenção cuidadosa. É necessário o cuidado com os seguintes impactos como a geração de resíduos sólidos da remoção do piso e embalagens, a emissão de Compostos Orgânicos Voláteis por tintas e adesivos, a contaminação do ar por poeira durante o manuseio dos materiais, o ruído gerado pelas atividades, e o consumo de recursos naturais na produção dos novos materiais. Dada a sensibilidade do ambiente hospitalar, é crucial mitigar esses riscos para a segurança dos pacientes, da equipe e do meio ambiente.

Para o gerenciamento eficaz dos resíduos, é fundamental a segregação na fonte de todo o material, separando entulho, plásticos e embalagens de tinta para facilitar o descarte adequado. Resíduos perigosos, como tintas e solventes, devem ser encaminhados a empresas especializadas, garantindo a conformidade com as normas ambientais e evitando a contaminação. A minimização de sobras de materiais também contribui para reduzir a quantidade de resíduos gerados.

No controle da qualidade do ar, a medida mais crítica é a escolha de tintas e adesivos com baixo ou zero teor de Compostos Orgânicos Voláteis, minimizando a liberação de substâncias prejudiciais. Além disso, é essencial garantir a ventilação adequada das áreas em reforma, e isolar fisicamente essas áreas para conter a dispersão de poeira para outros setores do hospital.

O ruído gerado pela obra deve ser gerenciado por meio do planejamento de horários, realizando as atividades mais barulhentas em períodos de menor impacto aos pacientes. A priorização de equipamentos mais silenciosos também ajuda a reduzir a perturbação no ambiente de cura.

Em suma, a implementação rigorosa dessas medidas mitigadoras não só minimiza os impactos ambientais de uma reforma interna em hospital, mas também assegura um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos. Um Plano de Gerenciamento Ambiental detalhado, contemplando todos esses aspectos, é essencial para o sucesso e a sustentabilidade da obra.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O projeto para atendimento da demanda encaminhada solicitação junto ao Ministério da Saúde, através da proposta nº 91141324013/2024 para reforma de unidade de atenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

especializada de saúde – Hospital Universitário de Canoas, pelo Contrato de Repasse nº 970891/2024/MS/CAIXA, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos atenderá a necessidade a que se destina.

A contratação de empresa para a obra em questão será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Acreditamos que esta contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, tendo viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação. Portanto, em função do exposto neste estudo técnico preliminar é evidenciado a viabilidade dentro dos critérios estabelecidos em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO LIMA PIRES
Data: 21/05/2026 10:06:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pedro Lima Pires
Analista Municipal II – Engenheiro Civil
Matrícula: 127792
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos